976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 841/GP/2000

Em, 14 de setembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentarias dos Projetos/Atividades, conforme se discrimina:

0801.08421882.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF 40% E 60%		
3222.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R$	70.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações:

0701.08411182.023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	35.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R$	35.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$**	**70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO., 14 de setembro de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal